ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº [illegible] – PMC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. [illegible]
Rubrica

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [illegible]

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS [illegible]

[illegible] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO [illegible] DO PALCO E QUIOSQUES [illegible] CONVÊNIO Nº [illegible] SECRETARIA [illegible] URBANO E OBRAS [illegible] MUNICIPAL DE COLARES.

DATA DA ABERTURA: [illegible]

HORA DA ABERTURA: [illegible]

DATA PARA VISITA TÉCNICA: [illegible]

[illegible] EXPEDIENTE: [illegible]

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP 01/2013 – PMC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº TP 01/2013 – PMC

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES – PMC, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE [illegible], por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada para [illegible] do Município [illegible] para conhecimento dos interessados, que [illegible] Licitação [illegible] PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES [illegible] Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, [illegible] Licitação, localizada no prédio-sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES [illegible] condições seguintes:

[illegible] PREMEIRA – DO OBJETO [illegible] CONTRATAÇÃO [illegible] PARA A EXECUÇÃO [illegible] TERMOS DO [illegible] PROJETO [illegible] integrantes deste Edital, impressos e gravados [illegible] que [illegible]

I – Planilhas
[illegible] – Cronometrista
[illegible]
[illegible] – Composição de Encargos Sociais
[illegible] – Composição analítica de [illegible]
[illegible]
[illegible] – Memória descritiva
[illegible] – Especificações técnicas
[illegible] – Planta de Cemento.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Edital e seus anexos podem ser retirados mediante [illegible] que será provido em CD [illegible] de 2 a 6 [illegible] Comissão Permanente de Licitação, na sede da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações [illegible] PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES PMC, situado [illegible] Colarinha. [illegible] havendo ratificação de convocação será realizada AUTOMATICAMENTE, no número de mil [illegible] mesmo local e horário previstos, independentemente da publicação de todos respectivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO [illegible] constantes deste Edital [illegible] Edital [illegible]

SE não podem participar da presente Cerame:

[illegible] empresa, sob nenhuma forma;

[illegible] declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo [illegible] Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenha sua idoneidade restabelecida [illegible]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

COMISSÃO DE
Fls.
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

COMISSÃO DE LIC
Fls
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls
Rubrica

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
Fls
Rubrica

COMISSÃO
Fls.
Rubrica

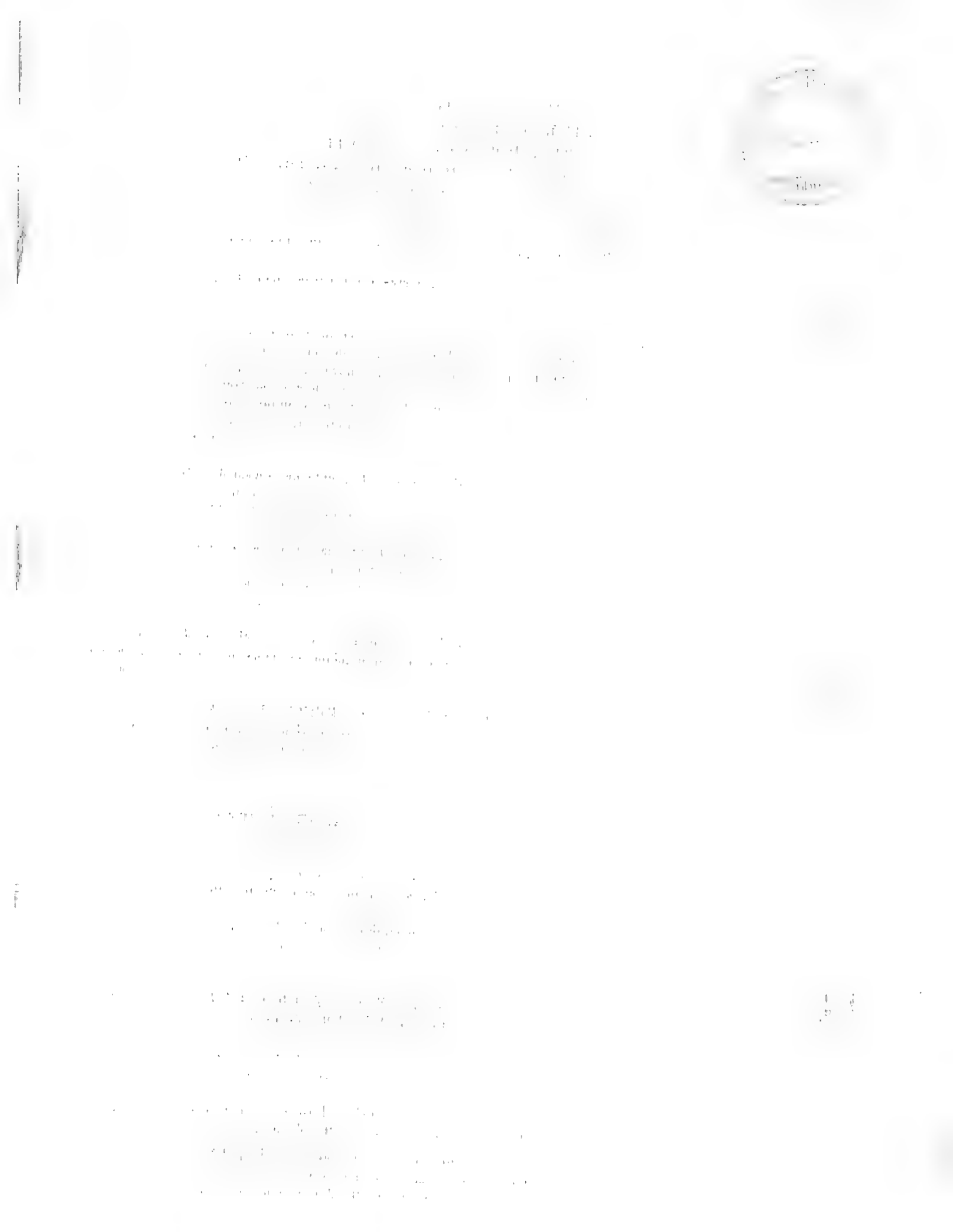

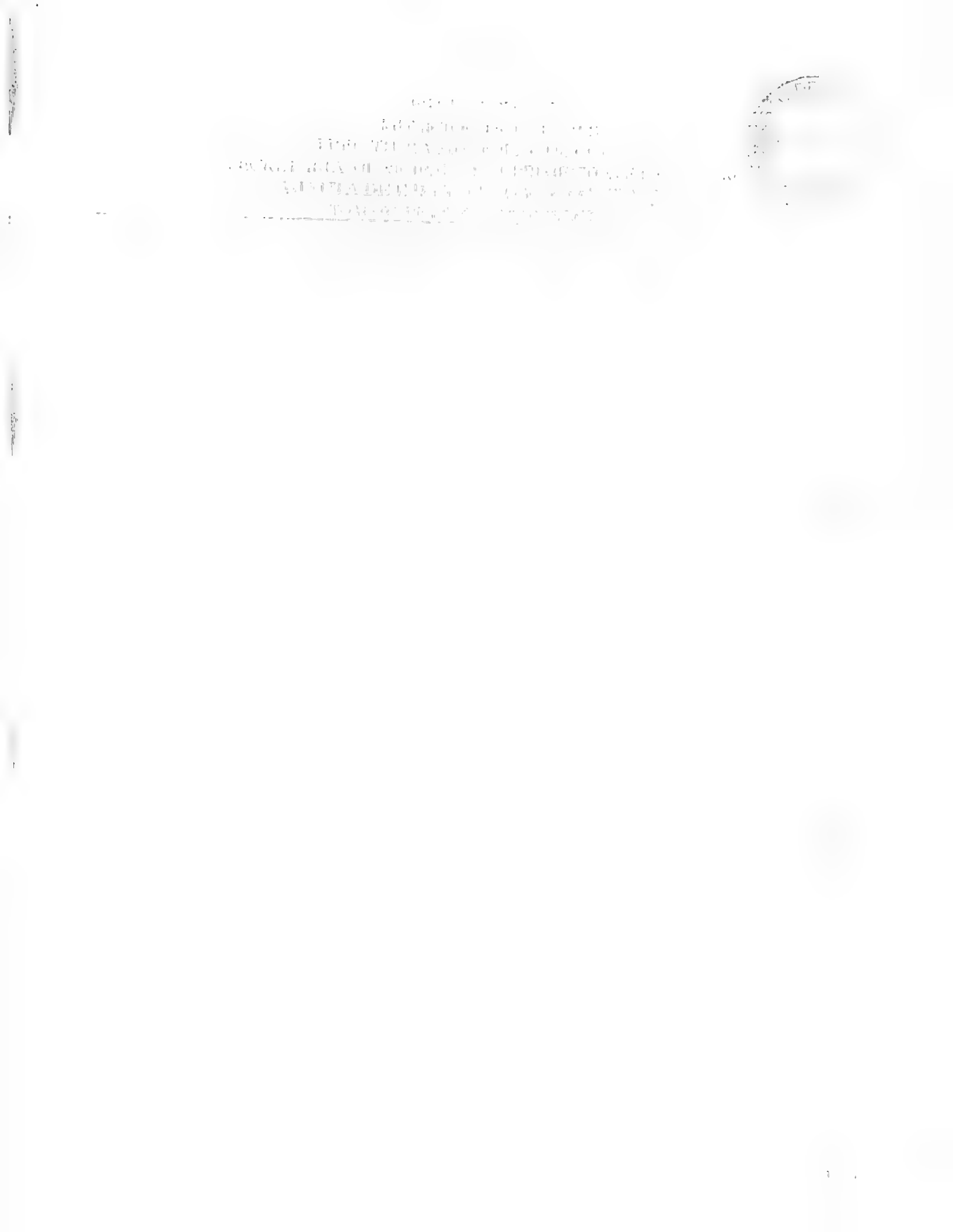

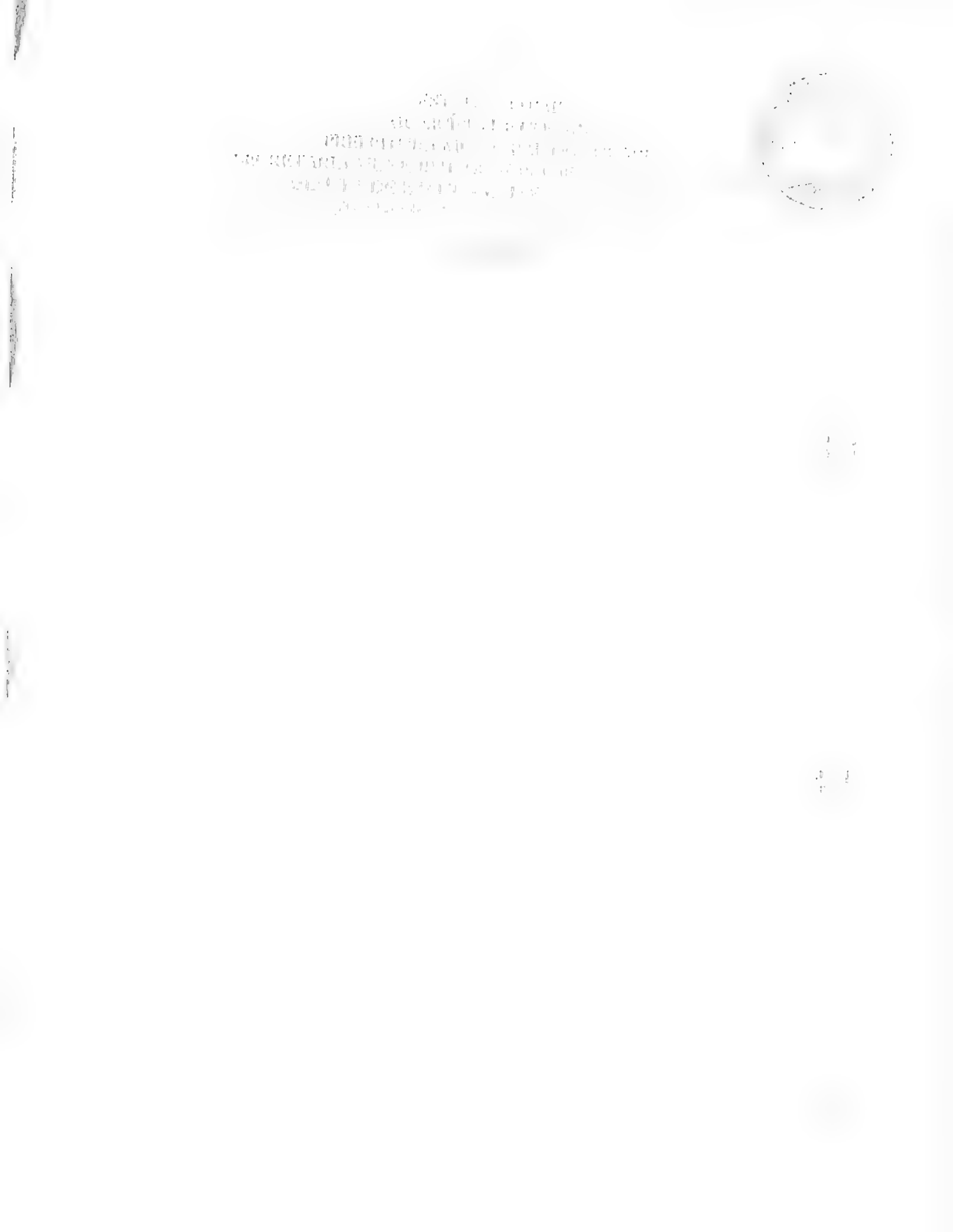

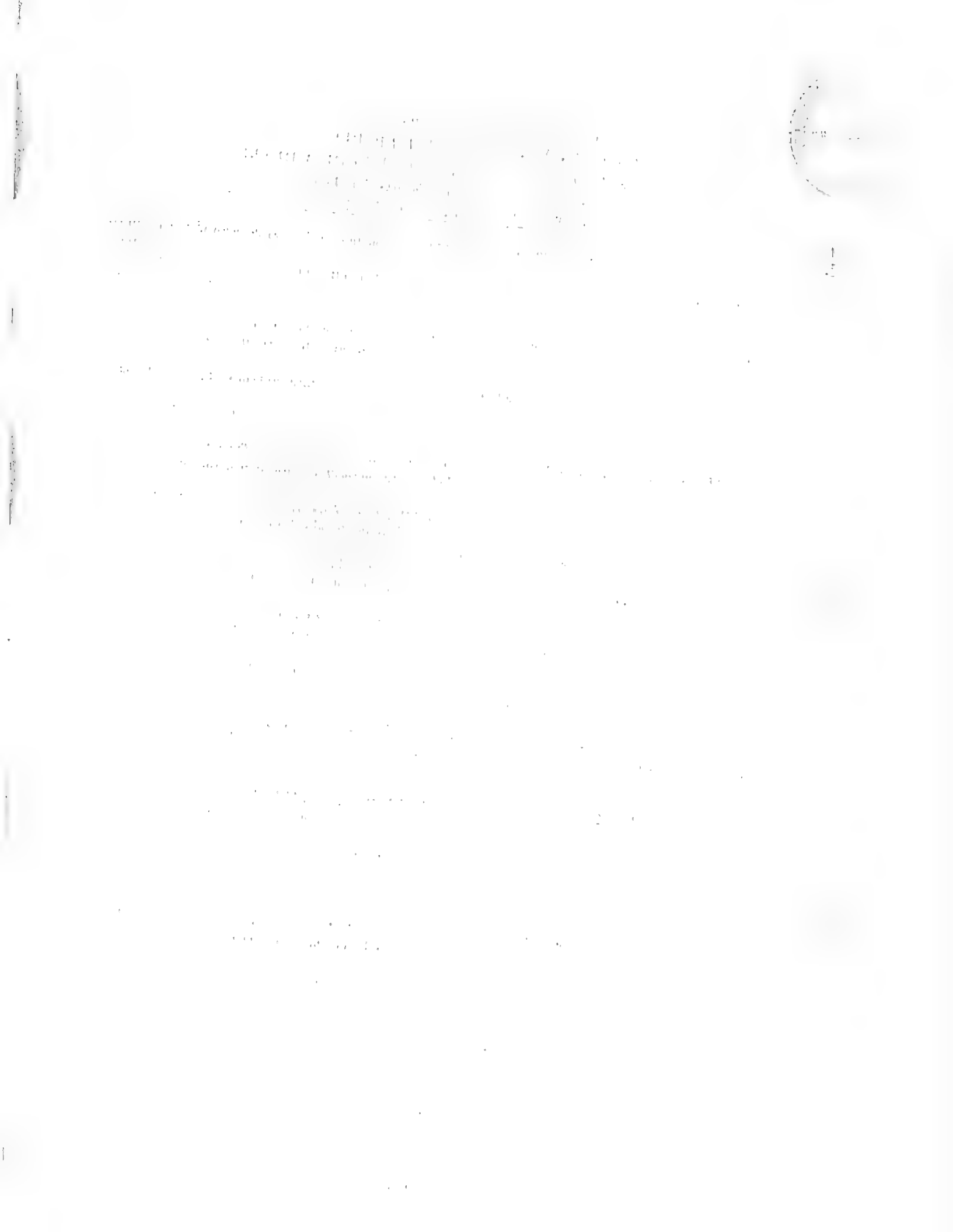

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. _____
Rubrica

Colares, 27 de Junho de 2018.

A
ASSESSORIA JURÍDICA
NESTA

Senhor Assessor,

Solicitamos a essa Assessoria proceder a devida análise da minuta do edital do processo licitatório Tomada de Preços nº 01/2018-PMC e de seus anexos, bem como dos atos que antecederam e emita-se o correspondente parecer jurídico.

CLAUBER BARBOSA FERNANDES
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls
Rubrica

PROCESSO nº 034/2018-SEMUL/PMC

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUES DA ORLA DO MUNICÍPIO DE COLARES.

I – RELATÓRIO

Trata-se o presente processo acerca de contratação de empresa de engenharia para realizar obra da construção do palco e quiosques da orla do município de colares, na modalidade Tomada de Preços, conforme descrição constante no Edital e seus anexos. Fora acostado, também, Termo de Referência com discriminação do objeto a ser licitado.

Após elaboração de minuta de Edital pela Comissão Permanente de Licitação, foram os autos encaminhados a esta Assessoria Jurídica para parecer acerca da regularidade de sua elaboração.

Eis o relatório. Passa-se à análise legal.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preços para a contratação do objeto ora mencionado. A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber: Tomada de Preços é a licitação para contratos de valor inferior ao estabelecido para

a concorrência, realizada entre interessados previamente cadastrados, observada a necessária qualificação (art. 22 § 2º).

A qualificação é a que constar do cadastro, por categoria, tendo em vista a especialização, e por grupos, de acordo com a capacidade técnica e financeira dos inscrito (art. 34 a 37) (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 97).

Portanto, a modalidade Tomada de Preços poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado. O § 2º do art. 22, da Lei Federal nº. 8.6[illegible] de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

> Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Por sua vez, o art. 23, inciso I, alínea "b", assim preleciona:

> Art. 23 (...) I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº. 9.648, de 1998) b) tomada de preços até R. 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº. 9.648, de 1998). O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona: 3 Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Rubrica

Portanto, mister ressaltar que o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade de licitação amolda-se as definições do objeto.

III – CONCLUSÕES

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Tomada de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer, salvo melhor juízo.

Colares/PA, 28 de junho de 2018

ROMULO RODRIGUES BARBOSA
Procurador Geral do Município
OAB/PA nº 21.531

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP 01/2018 – PMC

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2018-SEMINFRA

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº TP 01/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUES DA ORLA DE COLARES TERMOS DO CONVÊNIO Nº 007/2018 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMANTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP E PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES.

DATA DA ABERTURA: 20 DE JULHO DE 2018

HORA DA ABERTURA: 08h00mm (Hora local)

DATA PARA VISITA TÉCNICA: 17 DE JULHO DE 2018 DE 08:00 horas às 16:00 horas
endereço: Travessa 16 de Novembro, [illegible]

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: Das 08h00mm às 12h00mm (Horario local)

[illegible] Nº TP 01/201[illegible] – PMC

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES – PMC**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 17 de 10 de Janeiro de 201[illegible] torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Publica na modalidade **TOMADA** [illegible] **PREÇOS**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, sob regime de **EMPREITADA POR VALOR GLOBAL**, [illegible] termos da Lei F[illegible] e alterações, cujos envelopes contendo [illegible] de Habilitação [illegible] Proposta Comercial, serão recebidos, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações – C[illegible] Permanente de Licitação, localizada no prédio- sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES – PMC**, Travessa 16 de Novembro, S/N, bairro Centro, CEP: 68.78[illegible]-000, **no dia 20 de** [illegible] regulará pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O objeto da licitação e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA [illegible] **PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PATIO E QUIOSQUES DA** [illegible] **DE COLARES, NOS TERMOS DO CONVENIO Nº 001/2018 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS – SEDOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**, conforme Termo de Referência e anexos integrantes deste Edital, impressos e gravados em CD-R, os anexos integrantes deste Edital, [illegible] seguintes:

I – Planilhas.

- i. **Orçamentária**
- ii. **Cronograma físico-financeiro**
- iii. **Composição de Encargos Sociais**
- iv. **Composição analítica da Taxa de BDI**

II – Projetos

III – Memorial descritivo.

IV – Especificações técnicas.

V – Minuta do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Edital e seus anexos poderão ser retirados me[illegible] [illegible] que será gravado em CD [illegible] de 2ª a 6ª [illegible] 12h00 [illegible] Licitação, na Sala da Secretaria Municipal de Suprimentos [illegible] localizada no [illegible] [illegible]FEITURA MUNICIPAL DE COLARES-PMC [illegible] Travessa 16 [illegible] s/n [illegible] Município de Colares/Pará. Caso a data prevista para realização deste [illegible] [illegible] ponto [illegible] realizada [illegible] subsequente, no mesmo local e horário previstos, independentemente de publicação de aviso respectivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO: [illegible] condições normativas e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação, qualquer empresa legalmente [illegible] no país, que atenda as exigências deste Edital, [illegible] tenha adquirido os documentos de licitação

§1º Não poderá participar da presente Certame:

[illegible] de empresas, sob nenhuma forma;

[illegible] empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, [illegible] artigo 88, ambos [illegible] Federal 8.666/93, e que não tenha sua idoneidade restabelecida até a data de apresentação [illegible]

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICIT
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP 01/2018 – PMC

Fls.

os [illegible] enquadrados, no que couberem, ao disposto no [illegible] e suas posteriores atualizações;

empresa que já tenha algum tipo de penalidade dentre as previstas no artigo 87, da Lei Federal 8.666/93, aplicada pela PMC ou por qualquer orgão público;

e) empresa em processo de falência ou recuperação judicial;

f) empresa que represente mais de um LICITANTE;

g) empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de comissão técnica, consultivo, deliberativo ou administrativo; ou sócios, sejam membros ou servidores da PMC e do Governo Federal;

h) cooperativas;

i) pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação como subcontratado de outro LICITANTE;

§ 2º No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome do LICITANTE, a pessoa credenciada. O credenciamento deverá conter a seguinte documento

I Procuração pública ou particular, esta com firma reconhecida, com poderes para [illegible] plenos poderes de decisão, bem como [illegible] documento da sociedade validos, a fim de que seja verificada a legitimidade do outorgante;

Sendo o LICITANTE representado por sócio, proprietário ou assemelhado, deverá ser apresentado o ato constitutivo da sociedade, no qual estejam expressos os poderes para exercerem direito e assumir obrigações em tal investidura.

c) Identidade do representante do LICITANTE que esteja credenciado na sessão;

d) Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou simples, sendo que quando apresentados em cópias simples [illegible] acompanhados dos respectivos originais para autenticação pela CPL.

[illegible] sociedade [illegible], deverão ser acompanhados de todas as suas alterações, última [illegible] ou consolidação, que indique os representantes atuais, [illegible] resa, [illegible] administração da sociedade.

§ 3º Será permitida nesta licitação a participação de representante por empresa, [illegible] instrumento, público ou particular, com firma reconhecida, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome [illegible] licitante, [illegible] todos os documentos [illegible] o envelope que o referido instrumento [illegible] qualificação atualizada [illegible] a [illegible].

§ 4º na ausência de representação explicita, a empresa não será inabilitada, mas não poderá fazer manifestação de qualquer especie ou natureza nas sessões da licitação.

§ 5º A empresa deverá apresentar um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária subscrever nenhum, quando estes forem licitante e vencedores.

§ 6º Não serão aceitas PROPOSTAS COMERCIAIS ou DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR enviadas por via postal ou outro meio eletrônico.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP 01/2018 – PMC

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES

...NTE adjudicado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, ... da regularização ... a sede da mesma, assinar o contrato administrativo de execução de ... decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei ...

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ESTIMADO PARA O OBJETO E DA DOTAÇÃO O...

valor orçado para a execução contratual corresponde a ... 0.729,67 (quinhentos e cinquenta ... cada um segundo seu ...

- **Convênio nº 91/2018** ... RETARIA DE ESTADO DE ... E OBRAS PÚBLICAS-SEDOP, pelo valor de R$ 500.000,00 ... provenientes das rubricas orçamentárias vigentes com a Funcional Programática ... Revitalização, Urbanização ... Obras e Instalações.

§ 1º Neste valor estão incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas ... como os encargos sociais e trabalhistas, bem como o custo do transporte de ...

§ ... serão desclassificadas propostas com valor global superior ao limite ... considerados inexequíveis nos termos do art. 48, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3ºSerão igualmente desclassificadas as propostas que contenham qualquer preço ... aos constantes da planilha de quantitativos e preços unitários ... Orçamento de ... Custo tipo de interpretação no caso de descumprimento de ...

CLÁUSULA QUINTA – DA VISITA TÉCNICA ... obrigatória, como condição de Habilitação Preliminar, ... do ... Tecnologia ... deverá ser ... pelo engenheiro responsável pela execução de ... Município de Colares.

§ 1º O(s) LICITANTE(S), por intermédio de ... representante ... devidamente qualificado ... locais onde serão realizados os serviços, tomando conhecimento ... informações ...

... 2018 ... da Prefeitura ... pelo responsável designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura ... acompanhará.

... Técnico pela empresa que realizará a ... do ... identificação pessoal, documento do CREA – Conselho Regional ... Arquitetura e Urbanismo, onde comprove a sua condição ... responsável legal da empresa, conferindo-lhe poderes para ...

I – o profissional representante da empresa que realizar a visita ao local ... as engenheiros responsáveis técnicos da empresa e estar em conformidade com a Resolução nº. 218 de ..., devendo portar documento de identificação ... de sua condição de engenheiro responsável ... da empresa.

II – a comprovação do vínculo empregatício do ... profissional (is) a que se refere ... cópia da CTPS (Carteira de trabalho e previdência social), onde consta a qualificação ... Ficha de Registro de Empregado (FRE) ou contrato de prestação de serviço ...

III – quando se tratar de dirigente(s) de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia ... à sua investidura no cargo ou do contrato social em vigor.

... Praia, 16 de novembro ...

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls
Rubrica

CLÁUSULA SEXTA – DA HABILITAÇÃO: Os LICITANTES deverão entregar, na data e na forma prevista nesse Edital, sua documentação de habilitação preliminar, em envelope opaco, indevassável, rubricado, e contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018-PMC
RAZÃO SOCIAL COMPLETA DO LICITANTE / CNPJ/ENDEREÇO

§ 1º Os LICITANTES deverão apresentar os documentos relacionados abaixo, em cópia simples acompanhada de cópia respectivo para autenticação pela CPL/PMC ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, por publicação em órgão da Imprensa Oficial ou ainda através de sistema informatizado passivo(s) de consulta quanto à veracidade, ou quando por lei exigida.

§ 2º Não serão autenticados pela CPL/PMC os documentos em cópias simples acompanhados de cópias autenticadas para conferência, apenas aqueles acompanhados dos respectivos originais.

§ 3º Recomenda-se que a documentação contida no ENVELOPE, deva estar numerada sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato.

§ 4º A eventual falta de numeração e/ou duplicidade de numeração ou ainda a falta da rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado, na sessão de abertura do respectivo ENVELOPE nº. 01, nos termos do presente Edital, vedada à inabilitação por este motivo.

§ 5º A documentação de Habilitação Preliminar deverá ser apresentada em 01 (uma) via - em cópia autenticada (salvo aqueles documentos eletrônicos, passíveis de verificação on-line de sua autenticidade).

§ 6º O ENVELOPE nº. 01 deverá conter todos os documentos relacionados a seguir:

a) Documentos para Habilitação Jurídica:

a.1) Se houver, certidão de cadastramento no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Secretaria de Administração Federal compatível com o objeto da licitação;

a.1.1) o certificado de registro cadastral (SICAF) substitui os documentos enumerados nos subitens a 2, a 3, a 4, a 5 e b.1;

a.2) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

a.3)No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

a.4) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva compatível, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto da licitação;

a.5)No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

a.6) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos

termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do DNRC;

a.6.1) A comprovação de que trata a alínea "a.6" supra, poderá também ser feita mediante a prova de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – SIMPLES NACIONAL;

a.7) decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.8) cédula de identidade dos responsáveis legais indicados no ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa;

a.9) procuração por instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação preliminar e propostas, quando estas não forem assinadas por seus responsáveis legais indicados no ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa;

a.10) juntamente com a documentação referente à Habilitação Jurídica, as LICITANTES deverão apresentar declaração, em papel timbrado e assinada pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, atestando o seguinte:

a.10.1) que aceita todas as condições constantes deste Edital e seus anexos, que do mesmo fazem parte integrante, independentemente de sua transcrição;

a.10.2) que não foi declarada inidônea perante os Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal;

a.10.3) a superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93, sendo o caso;

a.10.4) que não possui entre os dirigentes, gerentes e sócios, pessoa com mandato eletivo, ou que seja servidor da administração pública federal, estadual ou municipal;

a.10.5) que possui estrutura e condições para executar os serviços ora licitados, em conformidade com as normas, exigências do Edital e seus anexos e que os executará de acordo com as especificações técnicas constantes deste anexo do Edital e demais normas técnicas da ABNT, os quais disporá todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e que adotará todas as medidas para assegurar um controle da qualidade adequado e prevenir e mitigar o impacto sobre o meio ambiente, sobre os usuários e os moradores vizinhos;

a.10.6) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999;

a.10.7) que se compromete a dispor, para emprego imediato, dos equipamentos necessários e relacionados nos projetos, os mesmos encontram-se em condições adequadas de utilização;

a.10.8) que a qualquer momento e por necessidade na execução dos serviços fará a alocação de qualquer outro equipamento compatível com a natureza dos serviços a serem executados por solicitação do DNIT, sem ônus do mesmo para este, ainda que, não previsto, em prazo compatível com a necessidade que motivou a solicitação;

a.10.9) que executará os serviços de acordo com cronograma físico-financeiro aprovado;

a.10.10) que se compromete a estar instalado e pronto para a execução das obras no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, sob pena da configuração da hipótese disposta no inciso I do art. 78 da Lei 8666/93;

a.10.11) que reconhece o direito da Administração Pública paralisar ou suspender a execução dos serviços na forma da Lei

b) **Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), respeitado o parágrafo 2º desta cláusula.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls
Rubrica

b.2) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, da sede ou domicílio da LICITANTE;

b.3)Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio da Certidão de Regularidade Fiscal Tributária;

b.3.1) Caso a empresa seja isenta de inscrição estadual e de prova de regularidade para com a Fazenda Estadual em razão do ramo de sua atividade, deverá aquela apresentar obrigatoriamente, declaração de isenção estadual ou instrumento equivalente que comprove a situação de isenta dessas obrigações, não sendo aceito simples declaração firmada pelo representante da empresa.

b.4) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito.

b.5) Certificado de Regularidade do FGTS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro do prazo de validade;

b.6) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

c) Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira (incluindo Micro e Empresas de Pequeno Porte)

c.1) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da apresentação da proposta;

c.1.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1.1.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima – S/A): Balanços publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c.1.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c.1.1.3) sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura e Balanço Intermediário, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ficando isenta da comprovação do item C.2.

C.1.1.4) A comprovação da boa situação financeira da licitante também deverá ser demonstrada pela obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores ou iguais a 1,1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, em papel timbrado da licitante, por qualquer processo de impressão, devidamente assinado por Contador, sendo que as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao feito.

C.2) A comprovação da boa situação financeira da licitante também deverá ser demonstrada pela obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores ou iguais a 1,1 (um), resultantes da aplicação das formulas abaixo, em papel timbrado da licitante, por qualquer processo de impressão, devidamente assinado por Contador, sendo que as formulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao feito.

COMISSÃO DE
Fls

Apuração dos índices:

C.2.1.)**Liquidez Geral (LG):**
LG = AC + ARLP = Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo ≥ 1,00
PC + PELP = Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

C.2.2.)**Liquidez Corrente (LC):**
LC = AC = Ativo Circulante≥1,00
PC = Passivo Circulante

C.2.3)**Solvência Geral (SG):**
SG = AT = Ativo Total≥1,00
PT Passivo Exigível

Onde AC = Ativo Circulante+Ativo Realizável a Longo Prazo + Ativo Permanente
e PE = Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

c.3) Certidão de Regularidade Profissional, conforme Resolução CFC nº 1.402/2012, do contador responsável pelo Balanço Patrimonial e Índices Contábeis.

c.4) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias antes da data de abertura dos envelopes de documentação.

c.5) A licitante prestará garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, optando por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da lei nº 8.666/93, que deverá vir dentro do envelope nº 01 – Habilitação em conformidade do Acórdão 802/2016 – Plenário.

D)Documentação relativa à Qualificação Técnica:

d.1) Certidão atualizada de registro e quitação da empresa e do responsável Técnico no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em ramo de atividade pertinente com o objeto da licitação.

d.2) Capacidade técnico-profissional, provando mediante apresentação Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo entidade competente – Sistema CONFEA/CREA e Atestado de Capacidade Técnica, em nome do responsável técnico da empresa, pertencente ao quadro permanente do LICITANTE, na data da entrega das propostas, que comprove a execução de obras/ serviços com características técnicas, quantidades similares e complexidade tecnológica e operacional semelhantes as do objeto da licitação.

d.3) Capacidade técnico-operacional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pela entidade competente – Sistema CONFEA/CREA e Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, ainda que outro seja o seu responsável técnico à época da realização da respectiva obra, que comprove a execução de obras/ serviços com características técnicas, quantidades similares e complexidade tecnológica e operacional semelhantes ao do objeto da licitação.

d.4) Não serão aceitos atestados de fiscalização de obras ou serviços.

d.5) Declaração, **com firma reconhecida**, do(s) responsável(is) detentores dos atestados de que aceita(m) participar da presente licitação na qualidade de responsável (is) pela obra.